



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1979 – Sexta – Feira 03 de Setembro de 2021

DECRETO Nº 139

Aral Moreira – MS, de 30 de agosto de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, discriminados abaixo:

02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura
02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
26.782.0106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura
02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
15.451.0105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
26.782.0115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 24.000,00
26.782.0115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 39.000,00
15.452.0105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 6.000,00
15.452.0105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00
15.452.0105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 140 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas deste Município de Aral Moreira - MS na data de **06/setembro/2021 (segunda-feira)**, em decorrência do feriado nacional da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2021 (terça-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, tais como: Hospital e Maternidade Santa Luzia, Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 247 – DE 27 DE AGOSTO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - DEDITOR A PEDIDO o servidor **GABRIEL LUIZ FREIRE**, ocupante do cargo de Enfermeiro Auditor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos contados a partir de **21/agosto/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 248 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora **ELIZABETH FATIMA LOPES PIRES**, concursada no cargo de Auxiliar de limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021, com efeitos contados a partir de **01/setembro/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 859/2021

CAROLINE BRANDÃO CERQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 140/2021 do Prefeito Municipal de Aral Moreira-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, na data de **06 de setembro de 2021(segunda-feira)**, em virtude do feriado nacional da independência do Brasil no dia 07 de Setembro de 2021 (terça-feira).

Art. 2º - O expediente retornará ao normal na data de 08 de setembro de 2021, (quarta-feira).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 03 de setembro de 2021.

Caroline Brandão Cerqueira

Presidente
(assinatura no original)
Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.